

Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação o considerou aprovado. 13 – Análise da Reabertura do protocolo 14.630 referente ao Loteamento “Jardim Ouro Fino”, no Município de Rio das Pedras, tendo como interessado Antônio Augusto Junqueira. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Dae e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 273/2017. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.761 referente ao Loteamento “Reserva do Parque”, no Município de Boituva, tendo como interessada Lote NC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp indeferiram o projeto e os Representantes do Dae e da Emplasa o consideraram aprovado. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.871 referente ao Loteamento “Residencial Bertozzo”, no Município de São Manuel, tendo como interessada Residencial Bertozzo Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.924 referente ao Loteamento “Residencial Bela Vista 2”, no Município de Piratininga, tendo como interessado Rafael Vicente Secco. Após discussão o Representante da Sabesp apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.975 referente ao Loteamento “Cotolengo”, no Município de Cotia, tendo como interessada Pequena Obra da Divina Providência Dom Orione. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Dae e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 18 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.026 referente ao Loteamento “Ille de France”, no Município de Bragança Paulista, tendo como interessada Ille de France Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Dae e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.083 referente ao Loteamento “Residencial Bela Vista”, no Município de Tabatinga, tendo como interessados Paulo Restanho e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Dae e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 274/2017. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.092 referente ao Loteamento “Jardim São Pedro”, no Município de Palmeira d’ Oeste, tendo como interessada Skema Imóveis Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 275/2017. 21 – Análise do protocolo 15.108 referente ao Loteamento “Borda do Lago”, no Município de Caçapava, tendo como interessada Borda da Mata Desenvolvimento Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 22 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.112 referente ao Loteamento “Terras Plana”, no Município de Populina, tendo como interessado João Luis Scholl. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 276/2017. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.151 referente ao Loteamento “Residencial Primavera III”, no Município de Rubinéia, tendo como interessados José Araldo da Silva Barbosa e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 277/2017. 24 – Análise do protocolo 15.170 referente ao Loteamento “Residencial Lago do Café”, no Município de Amparo, tendo como interessada Rio Negro Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Dae apresentaram exigências técnicas. 25 – Análise do protocolo 15.171 referente ao Condomínio “Sem Denominação”, no Município de São Paulo, tendo como interessada T5 – 1 Hipica Desenvolvimento Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 26 – Análise do protocolo 15.173 referente ao Loteamento “Reserva Amazônica Fase 1”, no Município de Campinas, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 27 – Análise do protocolo 15.174 referente ao Loteamento “Reserva Amazônica Fase 2”, no Município de Campinas, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 28 – Análise do protocolo 15.175 referente ao Loteamento “Reserva Amazônica Fase 3”, no Município de Campinas, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 29 – Análise do protocolo 15.176 referente ao Loteamento “Reserva Amazônica Fase 4”, no Município de Campinas, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 30 – Análise do protocolo 15.177 referente ao Loteamento “Reserva Amazônica Fase 5”, no Município de Campinas, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 31 – Análise do protocolo 15.182 referente ao Loteamento “Altos da Cidade”, no Município de Paulistânia, tendo como interessado José Renato Reis. Após discussão os Representantes do Dae, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 15.183 referente ao Loteamento “Recanto da Saudade”, no Município de Duartina, tendo como interessada Gimenez & Cia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 33 – Análise do protocolo 15.233 referente ao Loteamento “Reserva do Araçari”, no Município de Araçari-guama, tendo como interessada GAP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habi-

tação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa aprovou o projeto. 34 – Análise do protocolo 15.235 referente ao Loteamento “Buri Residence”, no Município de Buri, tendo como interessada Lar Participações e Empreendimentos Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Dae aprovou o projeto. 35 – Análise do protocolo 15.236 referente ao Loteamento “Por do Sol”, no Município de Paranapanema, tendo como interessada Cooperativa Habitacional Central do Brasil. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 36 – Análise do protocolo 15.237 referente ao Loteamento “Represa Vinhedo”, no Município de Vinhedo, tendo como interessada Caio & Sabó Participações Ltda. e Outro. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 37 – Análise do protocolo 15.238 referente ao Loteamento “Residencial Santa Rosa”, no Município de Mogi Guaçu, tendo como interessada Wilma de Freitas Mendes e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 38 – Análise do protocolo 15.239 referente ao Condomínio “Plano & José Bonifácio”, no Município de São Paulo, tendo como interessados Espólios de Francisco Gondim Rodrigues. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 39 – Análise do protocolo 15.240 referente ao Condomínio “Plano & José Bonifácio”, no Município de São Paulo, tendo como interessados Espólios de Francisco Gondim Rodrigues. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 40 – Análise do protocolo 15.241 referente ao Condomínio “Residencial Viva Caucaia V”, no Município de Cotia, tendo como interessada Nápoles Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 41 – Análise do protocolo 15.242 referente ao Loteamento “Residencial Orides Vendramini”, no Município de Mineiros do Tietê, tendo como interessado Pedro Antônio Redi. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Dae aprovou o projeto. 42 – Análise do protocolo 15.243 referente ao Loteamento “Jardim Campos Prado”, no Município de Pederneras, tendo como interessada Campos Prado Empreendimentos Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 43 – Análise do protocolo 15.244 referente ao Condomínio “Residencial Reserva do Lago”, no Município de Jaguariúna, tendo como interessado Rodolfo Pepe. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 44 – Análise do protocolo 15.245 referente ao Loteamento “Residencial Quinta da Mantiqueira”, no Município de Vargem, tendo como interessada Quinta da Mantiqueira Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Dae aprovou o projeto. 45 – Análise do protocolo 15.249 referente ao Loteamento “Residencial e Comercial Taquaral”, no Município de Itatiba, tendo como interessada Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 46 – Análise do protocolo 15.285 referente ao Loteamento “Morada do Sol”, no Município de Jaú, tendo como interessada Regina do Amaral Almeida Pacheco. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 47 – Análise do protocolo 15.286 referente ao Loteamento “Parque Esplanada”, no Município de Caraguatuba, tendo como interessada Village Parahybuna Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 48 – Análise do protocolo 15.287 referente ao Loteamento “Residencial Jardim Marina”, no Município de Marília, tendo como interessada Construtora Menin Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 49 – Análise do protocolo 15.288 referente ao Loteamento “Ocaucu E”, no Município de Ocaucu, tendo como interessado o Município de Ocaucu. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 50 – Análise do protocolo 15.289 referente ao Loteamento “Caibabu G”, no Município de Caibabu, tendo como interessado Município de Caibabu. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 05-09-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 52 – Análise do protocolo 15.291 referente ao Loteamento “Santa Sofia II”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Movimento Habitacional e Ação Social. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Dae aprovou o projeto. 53 – Análise do protocolo 15.295 referente ao Condomínio “Bosque dos Ipês”, no Município de Embu Guaçu, tendo como interessado Carlos Pontara Boschini. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 29-08-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências téc-

nicas e o Representante da Emplasa aprovou o projeto. 54 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.164 referente ao Loteamento “Jardim Ibitinga E”, no Município de Ibitinga, tendo como interessado o Município de Ibitinga. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 278/2017. Correspondência Recebida: 1 – GFW Empreendimentos e Participações Ltda. - Protocolo 14.998 – Serrana. - Solicita continuidade de análise para entrega das exigências técnicas da SH e da Cia. Ambiental do Estado de São Paulo, emitidas em reunião de 07-03-2017. - Motivo: Limpeza da área após despejo de entulho com realização de boletim de ocorrência: Continuidade deferida pelo Colegiado. 2 – Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários - Protocolo 15.090 – Santa Cruz do Rio Pardo - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, do Dae, da Cia Ambiental e da Sabesp: Deferidos 12 meses. 3 – David Verdekim - Protocolo 15.040 – Zacarias - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Dae: Deferidos 12 meses. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0617/17 – Loteamento Lélis Sanches SPE Ltda. - Desmembramento, no Município de Angatuba: Deferido. 2 - Expediente 0618/17 – Loteamento Lélis Sanches SPE Ltda. - Desmembramento, no Município de Angatuba: Deferido. 3 – Expediente 0756/17 – Sivercon III Spazio III Desenvolvimento Imobiliário Ltda.- Condomínio, no Município de Guarulhos: Exigência Técnica. 4 - Expediente 0759/17 – Residencial Sorocaba SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Sorocaba: Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 0935/2015. Protocolo 10.794 – Condomínio “Residencial Bela Vista”, Itaquaquecetuba – SP. Revalidação do Certificado. O pedido foi indeferido pela SABESP. 02 – Expediente 0168/2017. Protocolo 11.673 – Loteamento “Jardim Antônio Alfonso”, Lins – SP. Solicitação de Reconsideração do Indeferimento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ao pedido de Revalidação do Certificado. Pedido deferido. Comprovado o início da implantação, o Certificado 659/2013 permanece válido. 03 – Expediente 446/17. Protocolo 9.816 – Loteamento “Parque Residencial União”. Álvaro Machado – SP. Alteração do Projeto de Drenagem. O pedido foi indeferido pela Secretaria da Habitação. 04 – Expediente 524/17. Protocolo 13.101. Loteamento “Residencial Aconcheço”, Santa Clara D’Oeste – SP. Revalidação do Certificado. Implantação iniciada. O certificado 094/2015 permanece válido. 05 – Expediente 0628/2017. Protocolo 14.029 – Loteamento “Jardim Santa Marta”. Salto de Pirapora – SP. Alteração de Condicionante. O pedido foi indeferido pela Secretaria da Habitação. 06 – Expediente 725/17. Protocolo 12.948. Loteamento “Greenfield Residencial”, Atibaia – SP. Revalidação do Certificado. O certificado 376/2015 foi revalidado até 19-08-2019. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 81, de 18-8-2017

Dispõe sobre o estabelecimento de nexa causal na fiscalização e autuação do uso irregular de fogo em área agropastoril

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando o artigo 58 da Resolução SMA 48, de 26-05-2014;

Considerando o artigo 1º da Lei Estadual 10.547, de 02-05-2000, que veda o uso de fogo como técnica agrícola, à exceção da queima controlada previamente autorizada pela autoridade ambiental;

Considerando o artigo 38, §3º, da Lei Federal 12.651, de 25-05-2012; e

Considerando o risco inerente da ocorrência de fogo na atividade agropastoril,

Resolve:

Artigo 1º - Para a autuação e o processamento das infrações de uso de fogo em áreas agropastoris, previstas no artigo 58 da Resolução SMA 48, de 26-05-2014, deverá ser demonstrado o nexa causal entre a ação ou omissão do proprietário ou responsável pelas áreas e a ocorrência do fogo.

§ 1º - O nexa causal pela omissão será estabelecido pela demonstração da ausência de adoção ou adoção insuficiente de medidas preventivas ou de combate ao fogo, tais como:

I - manutenção adequada de aceiros lineares às unidades de conservação, áreas de preservação permanente, reservas legais, fragmentos florestais, estradas, rodovias ou aglomeração urbana;

II - monitoramento das áreas críticas e vulneráveis a incêndios;

III - monitoramento da umidade relativa do ar e previsão de ações para o período em que se mostrar baixa;

IV - criação e operacionalização de planos de auxílio mútuo em emergências que descrevam as ações conjuntas ou solidárias de combate ao fogo;

V - combate efetivo ao incêndio por meio de brigadistas devidamente treinados e equipados.

§ 2º - A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, ouvido o Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo, definirá, por meio de Portaria, os parâmetros para a apuração das medidas preventivas e de combate ao fogo de que trata o § 1º deste artigo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 5.816/2017)

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Comunicado

Informando sobre o cancelamento da realização da 88ª Reunião da Câmara de Compensação Ambiental prevista para o dia 21-08-2017, em atendimento ao disposto no Decreto 57.933 de 02-04-2012, e na Resolução SMA 98 de 17-12-2014.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Prorrogação do Contrato 9912380728 – Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Administração.

Inexigibilidade de licitação
Processo 3.421/2015

Contrato: 9912380728

Parecer Jurídico 307/2017
Data: 23-06-2017

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Administração.

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ: 34.028.316/0031-29

Objeto: Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviço postais e temáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais.

Vigência: 28-07-2017 até 27-07-2018

Valor: R\$ 36.000,00.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903925 UGE 260117 Programa de trabalho: 18122010042760000 Nota de empenho: 2017NE00069.

Data da Assinatura: 29-06-2017.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: SMA 942/2015

Convênio: 004/2016 – UGL/PDRS/BIRD

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente – Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Contratado: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Contrato 004/2016 – UGL/PDRS/BIRD.

Programa de Trabalho: 18.5641.2610.2353.0000

Fonte de Recurso: 007.512.056 – 70% e 001.001.001 – 30%

Classificação de Despesa: 33.90.39.26

Vigência: até o dia 28-09-2017.

Data da Assinatura: 14-08-2017

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO I - CAMPINAS

Comunicados

O Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, dos resultados das decisões sobre os recursos julgados, cujo autuado não foi localizados para entrega de notificação via Correios.

Caso não seja adotada a providência citada acima, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental: 268.476/2012

Autuado: Paulo Gelati

CPF: 062.007.708-59

RG: 5.174.952

Município: São Pedro

Recurso: 2ª Instância.

Resultado: Informamos que a defesa foi julgada, deliberando-se pela redução do valor da multa cujo valor a ser pago corresponde a R\$ 17.600,00, cuja guia para pagamento deverá ser retirada neste Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso.

Auto de Infração Ambiental: 282.253/2012

Autuado: Milton Berto

CPF: 171.629.178-01

RG: 28.139.375

Município: Piracicaba

Recurso: 2ª Instância

Resultado: Informamos que a defesa não foi julgada por ter sido apresentado fora do prazo. Ficam mantidos os termos da notificação anterior, deliberando-se pela minoração da multa para R\$ 22.750,00, que poderá ser reduzida em mais 40% mediante adoção de medidas de reparação do dano ambiental/regularização da atividade.

Para beneficiar-se deste desconto é necessário o seu comparecimento a este Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP, no prazo máximo de 30 dias a contar da data desta publicação, para que seja emitida a Guia de Arrecadação de R\$ 13.650,00 e adotados os procedimentos necessários à resolução da irregularidade objeto da presente autuação.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso.

Auto de Infração Ambiental: 282.589/2013

Autuado: Argeu Lenzi da Silva

CPF: 034.849.978-77

RG: 12.830.487-X

Município: Nazaré Paulista

Recurso: 2ª Instância

Resultado: Informamos que a defesa foi julgada, deliberando-se pela redução da multa para R\$ 32.900,00, que poderá ser reduzida em mais 40% mediante adoção de medidas de reparação do dano ambiental/regularização da atividade.

Para beneficiar-se deste desconto é necessário o seu comparecimento a este Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP, para que seja emitida a Guia de Arrecadação de R\$ 19.740,00 e adotados os procedimentos necessários à resolução da irregularidade objeto da presente autuação.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso.

Auto de Infração Ambiental: 304.772/2015

Autuado: Dante Cominetti Neto

CPF: 129.424.398-58

RG: 22.950.893

Município: Atibaia

Recurso: 1ª Instância.

Resultado: Informamos que a defesa foi analisada e a decisão é por manutenção do Auto de Infração. O valor consolidado da multa é de R\$ 54.000,00. Podendo haver parcelamento em 6 vezes de R\$ 9.000,00.

A guia e/ou guias para pagamento deverão ser retiradas neste Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP.

O prazo para interposição de novo recurso administrativo é de 20 dias, contados a partir desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou Unidade da CFA.

Auto de Infração Ambiental: 305.203/2015

Autuado: Sebastião Virgolino de Oliveira

CPF: 257.300.168-75

RG: 38.599.090

Município: Salto

Recurso: 2ª Instância.

Resultado: Informamos que a defesa foi analisada e a decisão é por manutenção do Auto de Infração em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 2.100,00, cuja guia para pagamento deverá ser retirada neste Centro Técnico Regional localizado na R: Dr. Geraldo de Castro Andrade, 255 Jd. Santa Marcelina, Campinas-SP.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso.

Auto de Infração Ambiental: 306.386/2015

Autuado: Ilton de Moraes

CPF: 249.914.628-19

RG: 29.718.090

Município: Joanópolis

Recurso: 1ª Instância.

Resultado: Informamos que a defesa foi analisada e a decisão é por manutenção do Auto de Infração. O valor consolidado da multa é de R\$ 4.950,00. Podendo haver parcelamento em 6 vezes de R\$ 825,00.